



**EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – Nº 09/2018
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO ALTO RIO NEGRO
PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SAÚDE
INDÍGENA.**

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 17/05/2018 a 30/05/2018

A **Missão Evangélica Caiuá**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 03.747.268/0001-80, com sede na Rodovia Dourados-Itaporã, Km 2, Dourados/MS, faz divulgar, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo de vagas para contratação de profissionais para a composição da Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena (EMSI), para a execução das ações complementares de Atenção Básica em Saúde Indígena, conforme especificado neste edital. Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, que estará disponível para consulta na sede da Missão Evangélica Caiuá – Av. Castelo Branco, nº. 1759, Bairro da Centro, São Gabriel da Cachoeira - AM.

1.2 O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar profissionais para atuar na saúde indígena, sendo que a contratação será pelo regime constante no Decreto-Lei nº 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como em conformidade com os critérios constante nesse edital, respeitando o princípio da impessoalidade, atendendo as funções constantes no quadro de vagas no item 1.4 e com vistas às ações complementares de saúde indígena e saneamento ambiental, conforme convênio 797492/2013, entre o Ministério da Saúde e Missão Evangélica Caiuá.

1.3 Os candidatos selecionados deverão ter disponibilidade para o trabalho na



abrangência das Terras Indígenas atendidas pelo DSEI-ARN de acordo com escalas elaboradas pela coordenação do DSEI.

1.4 QUADRO DE VAGAS

Função	Quantidade de Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração Bruta Mensal	Requisitos Básicos de Formação
Enfermeiro	04 Vagas	Regido pela CLT art. 62.1 (40 horas)	R\$ 7.808,66	Diploma de conclusão de curso e registro no conselho de classe
Médico Parcial 20 Horas	01 Vagas	Regido pela CLT art. 62.1	R\$ 8.271,89	Diploma de conclusão de curso e registro no conselho de classe
Cirurgião Dentista	03 Vagas	Regido pela CLT art. 62.1	R\$ 7.808,66	Diploma de conclusão de curso e registro no conselho de classe
Psicólogo	01 Vagas	Regido pela CLT art. 62.1	R\$ 6.617,51	Diploma de conclusão de curso e registro no conselho de classe
Técnico em Química	01 Vagas	Regido pela CLT art. 62.1	R\$ 2.580,83	Diploma de conclusão de curso e registro no conselho de classe
Auxiliar de saúde bucal	02 Vagas	Regido pela CLT art. 62.1	R\$ 1.588,20	Diploma de conclusão de curso e registro no conselho de classe
Técnico de Enfermagem	05 Vagas	Regido pela CLT art. 62.1	R\$ 2.580,00	Diploma de conclusão de curso e registro no conselho de classe
Pedagogo	01 Vaga	Regido pela CLT art. 62.1	R\$ 6.617,51	Diploma de conclusão de curso e registro no conselho de classe

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas através de envio do Currículo do candidato para o e-mail: processoseletivodsei.arn@gmail.com, em que o candidato deverá anexar o



Missão Evangélica Caiuá



curriculum vitae (**somente** em formato pdf) com todos os documentos necessários para concorrer ao presente processo seletivo, sendo que no ato de enviar o e-mail com currículo deve escrever no corpo do e-mail as seguintes informações: **nome completo, função e a vaga pretendida.**

2.2 O período de inscrição será das 08h00min do dia 17/05/2018 até às 23h59min do dia 30/05/2018 (horário de Brasília).

2.3 Somente será considerado inscrito o candidato que enviar o currículo por e-mail dentro do prazo estipulado nos itens 2.2 e 2.5.

2.4 A inscrição do candidato implica sua adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

2.5 As etapas do presente processo seletivo respeitarão o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATA PREVISTA
Abertura do Edital	17/05/2018
Período de inscrição (envio de Currículos)	17/05 a 30/05/2018
Convocação dos Candidatos para Entrevista	02/06 a 03/06/2018
Entrevista com a Comissão de Seleção	09/06/2018
Divulgação dos Candidatos Selecionados	16/06/2018
Data da entrega da documentação exigida nesse edital para os candidatos convocados para Contratação	18/06/2018
Início das atividades (Contrato de Experiência)	23/06/2018

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1.1 O Processo Seletivo destina-se aos cargos e número de vagas disponíveis conforme Tabela do item 1.4, contendo carga horária semanal, os vencimentos e os requisitos/escolaridade exigidos.

3.1.2 O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório, e compreenderá três etapas:

1º Etapa: Inscrição através do envio do Currículo do candidato por e-mail conforme



Missão Evangélica Caiuá



especificado e indicado no item 2.1, ressaltando que todos os documentos devem ser enviados no formato “PDF”, de preferência num só arquivo – sendo que o não envio nos termos desse edital não inclui o candidato no certame;

2ª Etapa: Análise Curricular nos parâmetros do item 4.1.

3º Etapa: Entrevista com os candidatos aprovados na etapa anterior.

3.1.3 A análise curricular terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos, sendo que essa fase será o critério determinante para que o candidato passe para a etapa seguinte, qual seja: entrevista, em que se observará o quantitativo de no mínimo um (01) candidatos por vaga.

3.2 A nota final dos candidatos aprovados neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será o somatório das notas obtidas na Análise Curricular e Entrevista. Na hipótese de ocorrer empate no resultado da seleção, serão adotados, nesta ordem os seguintes critérios de desempate:

- a) ser indígena;
- b) ter maior tempo de experiência da função para a qual concorreu em área indígena;
- c) maior tempo de experiência (independente do cargo a que está concorrendo) em saúde indígena;
- d) maior tempo de experiência na Atenção Básica;
- e) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da Entrevista.

32 Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais **que tiverem correlação com a função** para qual o candidato se inscreveu.

33 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação automática do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis ou penais cabíveis.



34 Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituições reconhecidas pela autoridade pública competente.

35 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos profissionais que trata esse edital será feita conforme item 1.4 (quadro de vagas) deste Edital, considerando a pontuação da análise curricular de acordo com critérios abaixo definidos:

AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a. Experiência comprovada com trabalho na área de Atuação, (0,5 ponto para cada ano trabalhado – máximo 2,0 pontos).	2,0 pontos
b. Estiver cursando especialização em saúde indígena e/ou saúde pública/coletiva.	0,5 ponto
c. Portar título de especialização em saúde indígena e/ou saúde pública/coletiva. (0,5 ponto para cada especialização – máximo 1,5 pontos)	1,5 ponto
d. Experiência comprovada com trabalho em saúde indígena (0,25 ponto para cada ano trabalhado – máximo 1,0 pontos)	1,0 pontos
e. Curso de capacitação, seminários na área afim, com duração mínima de 120 horas comprovadas. (0,5 ponto para cada ano trabalhado – máximo 2,0 pontos);	2,0 pontos
f. O Candidato que possuir etnia indígena comprovada terá somado a sua nota 2,0 ponto, isso devido a especificidade da função	2,0 pontos
g. O Candidato que possuir etnia indígena comprovada e comprovar no mínimo um ano de atuação na saúde indígena também terá 1,0 ponto acrescido a sua nota;	1,0 ponto
Total de Pontos	10,0

5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O resultado dos profissionais selecionados neste processo seletivo será divulgado no dia **16/06/2018** no site da Missão Evangélica Caiuá onde constará uma lista em ordem de classificação por categoria profissional dos candidatos que estarão aptos a serem



contratados em período de experiência.

6 DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação para o período de experiência dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados.

6.2 A participação e classificação no Processo Seletivo não garantem direito à contratação, porém, os candidatos em período de experiência, poderão, conforme gerência do DSEI Alto Rio Negro, serem contratados respeitando a ordem de classificação dos profissionais selecionados.

6.3 A convocação para contratação será realizada através de divulgação no site da Missão Evangélica Caiuá especificado nesse edital.

6.4. O candidato convocado para contratação que não comparecer na data e horário previsto nesse edital, em horário comercial, na sede da Missão Evangélica Caiuá (DSEI Alto Rio Negro) para contratação estará eliminado do Processo Seletivo.

6.5. Os candidatos no ato de firmarem o Contrato de Experiência deverão apresentar os seguintes requisitos:

- a)** Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei ou estrangeiro com visto permanente devidamente regular no país;
- b)** Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c)** Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d)** Possuir os requisitos/escolaridade exigidos para o cargo conforme especificado neste Edital;
- e)** Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente, quando aplicável (os candidatos deverão apresentar seus registros profissionais devidamente regularizados no conselho regional do Amazonas - AM).

6.6 Os candidatos no ato do Contrato de Experiência deverão apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS** para contratação:

- f)** Carteira de Trabalho;
- g)** 02 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;



Missão Evangélica Caiuá



6.7. Os candidatos no ato do Contrato de Experiência deverão apresentar **DUAS CÓPIAS** simples dos seguintes documentos de contratação (com frente e verso legíveis):

6.7.1. RG, CPF, PIS / PASEP, Título de Eleitor (Favor colocar essas cópias na mesma folha) – (PIS – CASO NÃO POSSUA O CARTÃO, RETIRAR O EXTRATO DE FGTS NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);

6.7.2. Certidão de Nascimento / Casamento ou Averbação de separação ou divórcio;

6.7.3. Carteira de Vacinação filhos menores de 18 anos (Apresentar carteira atualizada conforme calendário oficial do Ministério da Saúde. As vacinas obrigatórias e seus respectivos atestados são gratuitos na rede pública dos serviços de saúde);

6.7.4. Comprovante de matrícula escolar filhos menores de 18 anos;

6.7.5. Diploma ou Certificado de Escolaridade (Categorias técnicas apresentar também Diploma ou Certificado do curso);

6.7.6. Comprovante de Pagamento da Contribuição Sindical (Apresentar cópia da Guia de Recolhimento do Ano vigente, ou cópia da CTPS atualizada.);

6.7.7. 02 Cópias - Comprovações de Residência Nominal e com CEP (preferencialmente telefone ou energia);

6.7.8. 02 Cópias de CTPS (frente e verso, contratos de trabalho e contribuição sindical);

6.7.9. Se Carteiras em baixa, **apresentar uma cópia da rescisão, necessariamente;**

6.7.10. Se convivente em união estável, documento que comprove o (a) companheiro (a) como dependente e xérox dos documentos do mesmo.

6.8. Somente após a conferência de toda a documentação o candidato será submetido ao exame médico e caso seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função, não firmara o Contrato de Experiência.

6.9. Salientando que os candidatos aprovados passarão por um contrato de experiência de 45 dias, podendo ser prorrogado por mais 45 dias, para verificação da aptidão profissional pela equipe técnica do DSEI, do CONDISI e lideranças indígenas em respeito à convenção 169 da OIT.



Missão Evangélica Caiuá



6.10. A participação e classificação no Processo Seletivo não geram direito a contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final;

6.11. No ato da contratação o candidato deverá firmar declaração que o mesmo não possui outro vínculo de emprego ou cargo público, em caso de declarar possuir cargo público deverá apresentar documento que comprove a possibilidade de acumulação de função pública nos termos da Constituição Federal e apresentar declaração da chefia imediata de que não há compatibilidade de carga horária, em caso de outro emprego privado deverá provar a compatibilidade de desempenho das funções e carga horária.

6.12. Das decisões da Missão Evangélica Caiuá de caráter eliminatório para efeito de contratação não caberá recurso.

7. DO RECURSO

7.1 Eventuais recursos sobre os resultados deste Processo Seletivo poderão ser interpostos até a data final do presente processo seletivo, respeitando o prazo máximo de 02 (dois) dias após a fase que se pretende contestar.

7.2 Os recursos devem ser encaminhados para o seguinte e-mail: conveniomiissaoarn@gmail.com e serão apreciados pela Comissão de Seleção, não cabendo mais recurso dessa decisão. O candidato recorrente será cientificado da decisão via correio eletrônico. Não será aceita interposição de recursos por outro meio não previsto e especificado neste documento.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Será de responsabilidade exclusiva do candidato, observar e acompanhar os procedimentos estipulados neste edital, incluindo todos os prazos aqui exigidos.

8.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desqualificação do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

8.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção do Distrito Sanitário



Missão Evangélica Caiuá



Especial Indígena - Alto Rio Negro - ARN.

8.4. O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado, respeitando o artigo 37, III, da Constituição Federal de 1988, é de até seis meses, podendo ser prorrogado uma vez e por igual período.

8.5. A convocação nas fases de entrevista e contratação serão realizadas com a publicação no site da Missão Evangélica Caiuá, informando o horário e o local da entrevista, sendo que a Missão Caiuá não tem responsabilidade nenhuma sobre problemas técnicos quanto a via de comunicação, no caso de internet;

Maria Albina Bruno Costa Silva
Coordenadora Operacional
MEC/DSEI-ARN



Missão Evangélica Caiuá



ANEXO I

Referências Bibliográficas para entrevista para todos os cargos

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Série E. Legislação em Saúde. Pag. 21 a 26.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS nº 1.459, de 24 de junho de 2011. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1459_24_06_2011.html

Lei 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Lei 8.142/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

CARDOSO, E. A.; OLIVEIRA, L.C.; REIS, D.O. Políticas Públicas de Saúde: Sistema Único de Saúde. Disponível em http://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/2/unidades_conteudos/unidade04/unidade04.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Humanização**. Brasília, 2004. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf



ANEXO II

MÉDICO PARCIAL 20 HORAS: Realiza consultas e atendimentos médicos, tratam paciente/clientes, elabora documentos de conhecimento da área médica, prescreve medicações, exames e etc.

TÉCNICO EM QUÍMICA: Executam ensaios físico-químicos, participam do desenvolvimento de produtos e processos da definição ou reestruturação das instalações industriais, supervisionam processos químicos e operações unitárias de laboratório e de produção; operam máquinas e/ou equipamentos e instalações produtivas em conformidade normas de qualidade, de boas práticas de manufatura de biossegurança e controle do meio-ambiente, interpretam manuais, elaboram documentação técnica rotineira e de registros legais; podem ministrar programas de ações educativas e prestar assistência técnica, previsto em lei.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: Auxilia o dentista durante os atendimentos, efetua a limpeza de instrumentais, organiza materiais a serem utilizados, controla materiais e medicamentos usados nos tratamentos, faz relatórios e controla a quantidade de atendimentos.

ENFERMEIRO: Prestar assistência ao paciente e à família indígena e, quando necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano; coordenar, planejar e executar ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação da saúde, em consonância com o SUS. Coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos AIS e técnicos de enfermagem. Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e dos AIS, realizar atividades de educação em saúde, utilizando estratégias participativas e metodologias preconizadas no âmbito da Política Nacional de Educação Popular em Saúde e buscando promover espaços coletivos de troca de saberes entre as práticas de saúde ocidentais e as práticas tradicionais indígenas, vínculo, corresponsabilização e ampliação de clínica; proceder em conformidade com os protocolos ou outras normativas técnicas, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações nos termos dos Protocolos da Assistência Primária do SUS. Acompanhar pacientes na rede de referência quando se fizer necessário.

Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em Unidade Básica de Saúde Indígena, domicílios e /ou demais espaços comunitários; assistir o enfermeiro e o médico quando necessário; prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos;



Missão Evangélica Caiuá



desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família, a grupos específicos e as famílias em situações de risco, conforme planejamento da equipe; promover o vínculo com o paciente de forma a estimular a autonomia e o auto cuidado. Acompanhar pacientes indígenas sempre que necessário em consultas médicas/ exame; realizar visitas domiciliares diariamente e sempre que necessário. Cumprir as escalas de serviços estabelecidas; zelar e responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos do posto de enfermagem, conferindo-os, para que sejam repassados ao próximo plantão; Tomar conhecimento da evolução do serviço de saúde e quadro clínico de cada paciente; verificar as anotações no livro de ordem e ocorrência. Enviar a 2ª via de Referência e Contra Referência no retorno dos indígenas para seu lugar de origem, devidamente preenchida, constando: diagnóstico médico, CID e a prescrição medicamentosa juntamente com uma cópia da folha de evolução; o técnico de enfermagem de área deverá manter diariamente o censo atualizado.

CIRURGIÃO DENTISTA: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em Saúde Bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal, individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e grupos específicos, de acordo com o planejamento local, com resolubilidade; Referenciar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da EMSI, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de educação permanente do TSB e ASB; realizar supervisão do TSB e ASB; realizar visita domiciliar; realizar exame clínico; realizar procedimentos individuais, orientar, supervisionar e avaliar as ações coletivas; prescrever medicamentos e outras orientações conforme diagnóstico; emitir laudos, pareceres e atestados sobre os assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; responsabilizar-se pelo controle e conservação dos equipamentos e materiais odontológicos utilizados nos atendimentos; responsabilizar-se pela produção, inserção de dados e avaliação das informações geradas pela Equipe de Saúde Bucal; participar da formação dos AIS, no módulo de saúde bucal. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos.

PSICÓLOGO: Desenvolver ações de atenção psicossocial na saúde indígena, incluindo atenção direta às famílias e comunidades, trabalhando com estratégias participativas que levem em consideração as perspectivas indígenas sobre as experiências de sofrimento; Desenvolvimento de ações de apoio matricial junto às EMSI no que se refere a: visitas domiciliares compartilhadas, discussões de casos complexos e formulação de projetos



Missão Evangélica Caiuá



terapêuticos singulares; Apoio às ações comunitárias de promoção da saúde e bem viver; Organização e análise das informações epidemiológicas relativas a atenção psicossocial.

PEDAGOGO: Desenvolver ações educativas e de promoção da saúde adequadas ao contexto sociocultural e de saúde dos usuários indígenas dos mesmos nas CASAI. Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.